



LEI Nº 1.788/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE ATIRADORES E
CAÇADORES DE CANABRAVA DO NORTE-
AACCN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ATIRADORES E CAÇADORES DE CANABRAVA DO NORE - AACCN** Inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.516/0001-67, localizada na MT-412, Km 15 Chacara Vitoria – Zona Rural de Canabrava do Norte-MT– CEP 78.658.000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 79e33024-2d4c-4e25-be62-1e0a4ff47572, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

cando a ata integral, acompanhada da lista de presença e assinaturas, arquivada junto ao Conselho Municipal de Política Cultural e à Secretaria Municipal de Cultura, para os devidos fins administrativos e legais.

Campo Verde/MT, 09 de julho de 2026.

Larissa de Lima Novais

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Nayron Silva Azevedo

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

SMCJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE RESOLUÇÃO CMPC Nº 001/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Verde/MT - CMPC.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPO VERDE/MT - CMPC**, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.684/2021, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Verde/MT como órgão normativo, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política cultural do Município;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional do Conselho Municipal de Política Cultural é composta pelo Plenário, Mesa Diretora e Comissões Temáticas;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do Conselho compreende a Presidência, a Vice-Presidência e o Secretário;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.684/2021, o Secretário do Conselho Municipal de Política Cultural será designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do CMPC, que preveem a organização e manutenção da Secretaria Executiva do Conselho, bem como as atribuições administrativas do Secretário Executivo;

CONSIDERANDO a apresentação do nome do servidor **Nayron Silva Azevedo** ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, na reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2026, registrada na Ata nº 15/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Nayron Silva Azevedo** para exercer a função de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Verde/MT - CMPC**.

Art. 2º Compete ao Secretário Executivo auxiliar administrativamente os trabalhos do CMPC, especialmente no apoio à Presidência, organização das reuniões, elaboração e guarda de atas, expedição e recebimento de correspondências, organização de documentos, controle de registros, encaminhamentos oficiais e demais atividades correlatas ao funcionamento regular do Conselho.

Art. 3º A presente designação não implica criação de cargo, alteração de vínculo funcional, acréscimo remuneratório ou modificação da lotação originária do servidor, constituindo função de apoio administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º O servidor designado deverá firmar **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei Municipal nº 2.684/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde/MT, 09 de julho de 2026.

LARISSA DE LIMA NOVAIS

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.788/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

LEI Nº 1.788/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ATIRADORES E CAÇADORES DE CANABRAVA DO NORTE-AACCN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ATIRADORES E CAÇADORES DE CANABRAVA DO NORTE - AACCN** inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.516/0001-67, localizada na MT-412, Km 15 Chacara Vitoria - Zona Rural de Canabrava do Norte-MT- CEP 78.658.000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Objeto: Locação de imóvel comercial com área total construída de 191,50 m² para funcionamento da Vigilância Sanitária e Ambiental de Canarana-MT.

Base Legal: Artigo 74, “V” da Lei nº 14.133/2021.

Empresas: VVDB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.616.676/0001-33, localizada à RUA EREXIM, 278, Sala 01, Jardim Tropical, Cidade de Canarana-MT.

Valor total: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 03 de Julho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA MATÉRIA ANTERIOR



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 79e33024-2d4c-4e25-be62-1e0a4ff47572, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

